



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal KIM KATAGUIRI

JUSTIFICATIVA

A presente propositura visa extinguir o Fundo Especial de Assistência Financeira aos Partidos Políticos (Fundo Partidário), o Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC) e a propaganda eleitoral gratuita no rádio e na televisão.

Nas eleições de 2018, os partidos políticos e candidatos puderam utilizar mais de R\$ 2,5 bilhões de dinheiro público para fazer suas campanhas, além da propaganda eleitoral gratuita no rádio e na televisão.

O Fundo Partidário destinou quase R\$ 900 milhões para os partidos políticos em 2018 e o Fundo Eleitoral mais de R\$ 1,7 bilhão para os candidatos às eleições daquele ano, sendo que os recursos são oriundos de verbas públicas que deveriam estar sendo direcionadas para rubricas mais prioritárias.

A divisão dos fundos é antidemocrática, uma vez que o eleitor financia partidos e candidatos com os quais não concorda, enquanto que, por vezes, vê sem recursos aquele partido ou candidato com o qual tem afinidade.

Os partidos políticos devem se organizar de forma suficiente a convencer seus filiados a arcarem com os custos de manutenção da agremiação, tal como qualquer outra associação ou empresa o faz.

Da mesma forma, os candidatos devem ser atuantes o bastante para convencer os eleitores a não somente lhes depositarem o voto, mas também o ajudarem com os custos da campanha eleitoral.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal KIM KATAGUIRI

Nas eleições de 2018 ficou evidente que é possível e viável contar exclusivamente com financiamento eleitoral privado, tanto que houve partidos e candidatos que não utilizaram verbas públicas para fazer suas campanhas e, ainda assim, obtiveram resultados positivos.

O autor da presente proposta, por exemplo, recusou a verba pública do fundo eleitoral que seu partido lhe disponibilizou para a campanha, conquistando mais de 465 mil votos apenas com recursos obtidos em fontes privadas de financiamento.

Outro exemplo foi o Partido Novo, que recusou recursos tanto do fundo eleitoral quanto do fundo partidário e, ainda assim, elegeu 8 deputados federais e o Governador do Estado de Minas Gerais – o segundo maior colégio eleitoral do país, com quase 16 milhões de eleitores.

Mais um caso emblemático foi o do próprio Presidente eleito, Jair Bolsonaro, que conquistou mais de 49 milhões de votos no primeiro turno e quase 58 milhões no segundo turno, investindo pouco mais de R\$ 1,7 milhão em sua campanha, mesmo podendo gastar até R\$ 70 milhões.

Nesse particular, apenas para ilustrar, importa dizer que o candidato Geraldo Alckmin (PSDB) gastou mais de R\$ 50 milhões e obteve pouco mais de 5 milhões de votos e o candidato Fernando Haddad (PT) investiu mais de R\$ 34 milhões em sua campanha e não conseguiu superar o vencedor daquele pleito.

Assim, é certo que os fundos eleitoral e partidário são imorais, pois desviam recursos públicos de rubricas onde poderiam estar sendo melhor utilizados, bem como são antidemocráticos, uma vez que financiam partidos e candidatos com os quais, muitas vezes, o eleitor não concorda.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal KIM KATAGUIRI

A propaganda gratuita eleitoral no rádio e na televisão também deve ser extinta, uma vez que os eleitores não mais tomam suas decisões com base nesse veículo, sobretudo com o fortalecimento dos meios de comunicação via *internet* e a ampliação do acesso às redes sociais.

Importante dizer que a propaganda eleitoral no rádio e na televisão é gratuita somente para os candidatos, pois, para a veiculação dos vídeos e áudios eleitorais, as emissoras contam com isenção fiscal, deixando de recolher tributos aos cofres públicos.

Ora, mais uma vez quem paga a conta das eleições é o cidadão, que fica sem receber os tributos que seriam devidos pelas emissoras de rádio e televisão naquele período em que candidatos expõem, em míseros e envergonhados segundos, suas nem sempre sinceras propostas à nação.

Sobre a propaganda eleitoral no rádio e na televisão, o professor José Jairo Gomes (em Direito Eleitoral, Ed. Atlas, 2018 – com grifos nossos) ensina que *“o uso desse espaço não é gracioso. O artigo 99 da Lei nº 9.504/97 estabelece o direito das emissoras à ‘compensação fiscal’. Assim, a propaganda eleitoral ‘gratuita’ é sempre custeada pelo erário”*.

Não bastasse a imoralidade econômica dos fundos e da propaganda eleitoral gratuita, é certo que os eleitores brasileiros não precisam mais de nenhuma dessas formas arcaicas de financiamento da democracia.

Mais uma vez diga-se: as eleições de 2018 demonstraram que candidatos podem ser eleitos sem fundo eleitoral, que partidos conseguem se manter (e muito bem) sem recursos do fundo partidário e que os cidadãos não mais escolhem seus representantes com base na propaganda eleitoral no rádio e na televisão.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal KIM KATAGUIRI

Destarte, são atualmente incabíveis os dispositivos legais que se intenta revogar, sendo certo que a apresentação do presente Projeto se justifica e a proposta merece aprovação.

Sala das Sessões, 1º de fevereiro de 2019.

Deputado Kim KataguiRI

DEM-SP